

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.389/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$176.228,61”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$176.228,61** (**CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**) conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2091 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$176.228,61

Sub-Total.....R\$176.228,61

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 006.00624097-6.....R\$176.228,61

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8BAAA21C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2023, Edição 3624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>